**TERMO DE REFERÊNCIA**

Caracterização do(s) objeto(s) que se pretenda(m) contratar

# Definição do Objeto

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **Natureza(s) do(s) Objeto(s)** | | | |
| (x) Aquisição de Bens | ( ) Obra(s) de Engenharia | ( ) Locação de Bens | ( ) Concessão de Bens |
| ( ) Prestação de Serviços | ( ) Prestação de Serviços de Engenharia | ( ) Alienação de Bens | ( ) Permissão de Bens |
| ( ) Prestação de Serviços com Regime de Dedicação Exclusiva de Mão de Obra | | ( ) Fornecimento e prestação de serviço associados | |

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **Tipo(s) de Objeto(s)** | | | |
| (x) Bem(ns) Comum(ns) | ( ) Bem(ns) Especiais | ( ) Serviço(s) Comum(ns) | ( ) Serviço(s) Especial(is) |
| ( ) Obra(s) Comum(ns) de Engenharia | | ( ) Obra(s) Especial(is) de Engenharia | |
| ( ) Serviço(s) Comum(ns) de Engenharia | | ( ) Serviço(s) Especial(is) de Engenharia | |

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Catálogo Eletrônico de Padronização** | | |
| (x) Não se aplica | ( ) Sim, cfe. disponível no catálogo eletrônico de padronização | ( ) Não identificado(s) e/ou localizado(s) no catálogo |
| ( ) **Descrever o motivo da não utilização do catálogo eletrônico de padronização**, cfe. §2º do Art. 19 da Lei 14.133/21: | | |

Edital do XIV Concurso de Fotografias de Imigrante - Retratos de Vida: a essência de Imigrante nos gestos e rostos de seu povo.

|  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **Itens** | | | | | | |
| **Nº** | **Descrição do Item** | **Quantidade** | **Unidade de Medida** | **Preço Unitário** | | **Preço Total** |
| 01 | 1° lugar | 1 | unidade | R$ 1.100,00 | | R$ 1.100,00 |
| 02 | 2° lugar | 1 | unidade | R$ 880,00 | | R$ 880,00 |
| 03 | 3° lugar | 1 | unidade | R$ 770,00 | | R$ 770,00 |
| 04 | 4° lugar | 1 | unidade | R$ 220,00 | | R$ 220,00 |
| 05 | 5° lugar | 1 | unidade | R$ 220,00 | | R$ 220,00 |
| 06 | 6° lugar | 1 | unidade | R$ 220,00 | | R$ 220,00 |
| 07 | 7° lugar | 1 | unidade | R$ 220,00 | | R$ 220,00 |
| 08 | 8° lugar | 1 | unidade | R$ 220,00 | | R$ 220,00 |
| 09 | 9° lugar | 1 | unidade | R$ 220,00 | | R$ 220,00 |
| 10 | 10° lugar | 1 | unidade | R$ 220,00 | | R$ 220,00 |
| 11 | 11° lugar | 1 | unidade | R$ 220,00 | | R$ 220,00 |
| 12 | 12° lugar | 1 | unidade | R$ 220,00 | | R$ 220,00 |
| **Valor Total Estimado:** | | | | | **R$ 4.730,00** | |

|  |  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **Condições de Entrega(s)** | | | | | | | |
| Prazo de Entrega: | | | As inscrições do concurso iniciam no dia 04 de agosto e vão até dia 24 de outubro de 2025. A seleção final dos trabalhos será realizada pela Comissão Julgadora, que será nomeada conforme o edital por portaria específica, no dia 29 de outubro de 2025 nas dependências da Secretaria da Cultura, Desporto e Turismo. | | | | |
| Horário(s) de entrega(s): | | | | | | De segunda a sexta-feira, das 7h30 às 11h30 e das 13h às 17h. | |
| Local(is)  de Entrega(s): | ( | x | | ) | Sec. da Cultura, Desporto e Turismo | | Rua Guilherme Ernesto Lagemann, 677 – Centro – Imigrante/RS |

|  |
| --- |
| **Regras para Recebimento Provisório e/ou Definitivo** |
| Quando do recebimento provisório e/ou definitivo, o(s) fisca(is) do contrato deverão verificar se a **quantidade**, **qualidade** e **pontualidade** da entrega estão em consonância com a autorização de compra e/ou ordem de execução de serviço, nota de empenho de despesa, ou emissão de outro instrumento hábil equivalente. |

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Garantia, Manutenção e Assistência Técnica** | | |
| (x) Não se aplica | ( ) 90 dias, cfe. art. 26 da Lei 8.078/1990 (CDC) | ( ) Outro (especificar abaixo): |
| **Obs.:**  a) O prazo de garantia é contado a partir do recebimento provisório, no caso de defeitos e/ou vício(s) de produto(s) e/ou serviço(s).  b) Se, durante o prazo de garantia, os produtos e/ou serviços, apresentarem defeitos e/ou vícios, o fornecedor deverá substitui-los ou refazê-los no prazo de até **XX dias**, a partir da comunicação por escrito.  c) Tratando-se de vício oculto, o prazo decadencial inicia-se no momento em que ficar evidenciado o vício.  d) Quando a manutenção e/ou assistência técnica não puder ser realizada nas dependências do Município, **os custos de transporte (envio e retorno) serão de responsabilidade do fornecedor**. | | |

# Prazo Contratual Previsto

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| (x) Não se aplica. | ( ) Até 2 anos, por se tratar de SRP, comprovado o preço vantajoso, cfe. art. 84 da Lei 14.133/21 | | |
| ( ) Até a conclusão de escopo predefinido, automaticamente prorrogado quando o objeto não for concluído no período firmado no contrato, cfe. art. 111 da Lei 14.133/21 (identificar período de vigência previsto ao lado) | | | Período vigência previsto: |
| **XX** **mês(es)**. |
| ( ) Até 5 anos, cfe. art. 106 da Lei 14.133/21 | | ( ) Até 10 anos, cfe. art. 107 da Lei 14.133/21 | |
| ( ) Até 10 anos, cfe. inciso I do art. 110 da Lei 14.133/21 | | ( ) Até 35 anos, cfe. inciso I do art. 110 da Lei 14.133/21 | |
| **Obs.:** Quando o prazo for superior a 1 ano, poderá ser renovado, à critério das partes, por iguais e sucessíveis períodos no limite da lei, desde que haja previsão em edital e que sejam atestadas pelo gestor do contato que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração. | | | |

# Estimativa do Valor da Contratação

|  |
| --- |
| Valor total estimado: R$ 4.730,00 |

# Adequação Orçamentária

|  |  |
| --- | --- |
| (x) Cfe. evidenciado em documento complementar disponível no processo. | ( ) Não se aplica, pois se trata de SRP. |

# Fundamentação da Contratação

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Estudo Técnico Preliminar - ETP** | | |
| (x) Cfe. disponível no processo | ( ) Dispensado (Dec. Munic. 2.130/23, art. 45) | ( ) Facultado (Dec. Munic. 2.130/23, art. 46) |

|  |  |
| --- | --- |
| **Fundamento(s) de Fato e de Direito** | |
| Normas aplicáveis: | Lei Federal nº 14.133/2021 |
| A Secretaria Municipal da Cultura, Desporto e Turismo de Imigrante promove, anualmente, o Concurso de Fotografias com o objetivo de valorizar a identidade cultural local por meio da arte fotográfica, incentivando a produção artística e promovendo o turismo e a memória coletiva do município. A XIV edição do concurso, intitulada “Retratos de Vida: a essência de Imigrante nos gestos e rostos de seu povo”, visa capturar e exaltar aspectos genuínos da vida cotidiana da população Imigrantense, evidenciando suas expressões culturais, tradições e laços comunitários.  A presente contratação se justifica pela necessidade de estabelecer, via edital, as regras, critérios de participação, seleção e premiação dos participantes, sendo esta última uma condição essencial para a viabilidade do certame e para o estímulo à participação do público-alvo. A premiação em pecúnia atua como instrumento de incentivo à produção artística e à valorização da cultura local, além de contribuir para o fortalecimento do turismo, por meio da formação de um banco de imagens com potencial de divulgação institucional do município.  Do ponto de vista jurídico, a contratação fundamenta-se na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente no art. 11, que dispõe sobre a observância obrigatória dos princípios da Administração Pública, tais como a legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e o interesse público. A iniciativa alinha-se também ao disposto no art. 11, §1º, inc. I, da mesma Lei, ao tratar da obrigatoriedade da adequada especificação do objeto. Ademais, o art. 6º, inciso XXV, conceitua o Termo de Referência como o documento necessário para a instrução dos processos de contratação, o que respalda este documento.  A contratação para fins de premiação enquadra-se como uma despesa pública de natureza específica voltada à valorização cultural, autorizada por meio de dotação orçamentária previamente prevista, respeitando-se o princípio da economicidade (art. 5º) e a conformidade com o interesse público primário. | |

# Descrição da Solução Como Um Todo Considerando o(s) Ciclo(s) de Vida do(s) Objeto(s)

|  |
| --- |
| A solução compreende a execução do XIV Concurso de Fotografias de Imigrante, intitulado “Retratos de Vida: a essência de Imigrante nos gestos e rostos de seu povo”, cuja finalidade é fomentar a produção cultural local, valorizar o patrimônio humano do município e reforçar a identidade comunitária, com reflexos positivos sobre a promoção turística da cidade. O concurso será operacionalizado por meio da publicação de edital próprio, aberto à participação de fotógrafos profissionais, amadores e cidadãos em geral.  A presente contratação prevê exclusivamente os recursos necessários para premiação em espécie dos doze melhores trabalhos fotográficos, conforme os critérios a serem estabelecidos em edital e julgamento de comissão avaliadora, a ser nomeada formalmente por portaria. As imagens vencedoras integrarão o acervo institucional do Município, podendo ser utilizadas em ações de comunicação, exposições públicas e materiais de promoção turística e cultural, ampliando o impacto da iniciativa.  Esta contratação contribui, portanto, para os seguintes benefícios ao órgão público:  - Fortalecimento das políticas públicas de cultura e turismo;  - Estímulo à produção artística local e à participação cidadã;  - Geração de material promocional de qualidade com identidade cultural;  - Valorização da imagem institucional do município. |

# Requisitos da Contratação (Especificação do Item)

|  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| - A premiação deverá ocorrer conforme os resultados finais apurados pela Comissão Julgadora nomeada por portaria municipal.  - O pagamento deverá ser feito diretamente aos premiados, mediante comprovação de identidade e assinatura de termo de recebimento.  - Os pagamentos deverão ser realizados exclusivamente após a homologação oficial do resultado e publicação do ato correspondente.  - As imagens vencedoras deverão ser cedidas ao Município, conforme condições previstas em edital, com cessão de direitos autorais patrimoniais para uso institucional e promocional.  Poderão participar do Concurso:  - Comunidade em geral, fotógrafos profissionais ou amadores, residentes ou não em Imigrante, mediante a remessa de trabalhos dentro do tema proposto e acompanhados de inscrição devidamente preenchida.  - Cada participante poderá inscrever até 5 (cinco) trabalhos, devidamente identificados na ficha de inscrição, sendo que no máximo 2 (dois) trabalhos poderão ser selecionados.  - É vedada a participação dos servidores da Secretaria Municipal da Cultura, Desporto e Turismo, assim como os componentes da Comissão Julgadora envolvidos diretamente na realização do projeto.  **REQUISITOS TÉCNICOS:**  - Inscrições: de 04 de agosto a 24 de outubro de 2025;  - Data da Seleção Final: 29 de outubro de 2025, nas dependências da Secretaria da Cultura, Desporto e Turismo;  - Nomeação da Comissão Julgadora: por Portaria específica expedida pela autoridade competente, nos termos do edital;  - Premiação conforme classificação final:   |  |  |  |  |  |  |  | | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | | **Itens** | | | | | | | | **Nº** | **Descrição do Item** | **Quantidade** | **Unidade de Medida** | **Preço Unitário** | | **Preço Total** | | 01 | 1° lugar | 1 | unidade | R$ 1.100,00 | | R$ 1.100,00 | | 02 | 2° lugar | 1 | unidade | R$ 880,00 | | R$ 880,00 | | 03 | 3° lugar | 1 | unidade | R$ 770,00 | | R$ 770,00 | | 04 | 4° lugar | 1 | unidade | R$ 220,00 | | R$ 220,00 | | 05 | 5° lugar | 1 | unidade | R$ 220,00 | | R$ 220,00 | | 06 | 6° lugar | 1 | unidade | R$ 220,00 | | R$ 220,00 | | 07 | 7° lugar | 1 | unidade | R$ 220,00 | | R$ 220,00 | | 08 | 8° lugar | 1 | unidade | R$ 220,00 | | R$ 220,00 | | 09 | 9° lugar | 1 | unidade | R$ 220,00 | | R$ 220,00 | | 10 | 10° lugar | 1 | unidade | R$ 220,00 | | R$ 220,00 | | 11 | 11° lugar | 1 | unidade | R$ 220,00 | | R$ 220,00 | | 12 | 12° lugar | 1 | unidade | R$ 220,00 | | R$ 220,00 | | **Valor Total Estimado:** | | | | | **R$ 4.730,00** | | | - Os recursos financeiros deverão ser provenientes de dotação orçamentária própria, vinculada às ações de fomento cultural e/ou turístico, conforme plano de aplicação aprovado. | | | | | | | |

# Indicação(ões) de Marca(s) e Necessidade de Amostra e/ou Teste de Conformidade

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| (x) Não se aplica | ( ) Proc. Adm. de Pré-Qualificação: | XX.XXX/XXXX | ( ) Proc. Adm. de Vedação de Marca: | XX.XXX/XXXX |
| ( ) Sim - Justificar item(ns) e escolha(s) da(s) marca(s) abaixo: | | | | |

# Execução do Objeto

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| ( ) Não se aplica | (x) Bem de pronta-entrega | ( ) Fornecimento e prestação de serviço associado |
| ( ) Contratação por tarefa | ( ) Contratação integrada | ( ) Contratação semi-integrada |
| ( ) Empreitada por preço unitário | ( ) Empreitada por preço global | ( ) Empreitada integral |
| ( ) Outro (Especificar abaixo): | | |

# Gestão e Fiscalização do Contrato

|  |  |
| --- | --- |
| (x) Não se aplica. | ( ) Cfe. descrito abaixo: |
| a) O Município exercerá ampla e irrestrita fiscalização na execução objeto contratado, a qualquer hora, por meio do(s) gestor(es) e/ou fiscal(is) indicados.  b) Todas as comunicações realizadas entre os gestores e/ou fiscais de contrato(s) e o(s) preposto(s) da(s) empresa(s) contratada(s) e/ou detentor da proposta mais vantajosa em ata de registro de preços serão consideradas como regularmente feitas se enviadas por e-mail (preferencialmente), disponibilizada por meio de aplicativos de mensagem eletrônica (Whatsapp®, Telegram®, Signal®, entre outros), entregues pessoalmente, ou ainda, mediante correspondência registrada.  c) A fiscalização anotará em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização dos descumprimentos observados.  d) A fiscalização exercida não exclui nem reduz a responsabilidade da(s) empresa(s) contratada(s) e/ou detentor da proposta mais vantajosa em ata de registro de preços, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades verificadas durante a execução deste contrato. | |
| **Obs.:** As definições quanto as atividades de gestão e fiscalização de contrato, bem como de fiscalização técnica, fiscalização administrativa e fiscalização setorial estão previstas nos incisos V à IX do art. 2º do Decreto Municipal 2.130/23. Já as atribuições de gestor(es) e/ou fiscal(is) de contrato(s) estão dispostas nos arts. 20 à 26 do Decreto Municipal 2.130/23. | |

|  |
| --- |
| **Designação do(s) Gestor(es) e/ou Fiscal(is) de Contrato(s)** |
| ( ) Cfe. disponível no processo, visto que o(s) gestor(es) e/ou fiscais de contrato(s) estão identificados no termo de designação específico. |

# Critérios de Medição e Pagamento

|  |
| --- |
| ( ) Não se aplica |
| ( ) Em caso de **fornecimento de bens e/ou prestação de serviços**, atestado o recebimento provisório do objeto pelo(s) fiscal(is), o pagamento se dará **em até 10 dias úteis** da entrega da nota fiscal e/ou de documentos complementares ao setor contábil |
| ( ) Em caso de **Obras e Serviços de Engenharia**, cfe. cronograma físico-financeiro disponível no processo |
| (x) Outro (Especificar abaixo): Conforme ata de julgamento dos vencedores do concurso e tabela de premiação, será formalizado ranking com os vencedores, os quais receberão o pagamento da premiação em até 10 dias úteis. |

# Forma e Critérios de Seleção do Fornecedor

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| Aquele que apresentar a proposta que atenda aos requisitos e informações constantes na fase preparatória e, desde que ao final, considerando o critério informado abaixo, seja considerada a proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública. | | |
| ( ) Menor preço | ( ) Maior desconto | ( ) Técnica e Preço |
| ( ) Melhor Técnica | (x) Melhor Conteúdo Artístico | ( ) Maior Retorno Econômico |

|  |  |
| --- | --- |
| **Exigência(s) de Qualificação(ões) Técnica(s) do(s) Fornecedor(es) e/ou Objeto(s)** | |
| (x) Não se aplica | ( ) Sim, cfe. detalhado abaixo |
| **Descrever as qualificações técnico-profissionais e/ou técnico-operacionais exigidas**: | |

|  |  |
| --- | --- |
| **Exigência(s) de Qualificação Econômico-financeira(s)** | |
| (x) Não se aplica | ( ) Sim, cfe. detalhado abaixo |
| **Descrever as qualificações econômico-financeiras exigidas**: | |
|  | |
| **Exigência(s) de Garantia de Proposta** | |
| (x) Não se aplica | ( ) Sim, cfe. detalhado abaixo |
|  | |
|  | |
| **Exigência(s) de Garantia do Contrato** | |
| (x) Não se aplica | ( ) Sim, cfe. detalhado abaixo |
|  | |

# Fracionamento IRREGULAR de Despesas e Crimes em Licitações e Contratos

|  |
| --- |
| (x) **FOI(RAM) ANALISADA(S)** à(s) divisibilidade(s) de todo(s) o(s) objeto(s) e, **investigando** todas as **transações realizadas** pelo Município **e** tambémo **somatório dAS despesas realizadas no exercício financeiro**, **ATESTAMOS QUE NÃO HÁ contratações com objetos de mesma natureza** que caracterizem **FRACIONAMENTO IRREGULAR DE DESPESAS,** tampouco **desídia administrativa, Má Gestão, “emergência fabricada” E/OU CRIMES EM LICITAÇÕES E CONTRATOS**, nos termos da lei. |

# CLASSIFICAÇÃO DA INFORMAÇÕES

|  |  |
| --- | --- |
| (x) Pública, cfe. Art. 8º da Lei 12.527/2011 | ( ) Reservada, cfe. Inciso III do §1º do Art. 24 da Lei 12.527/2011 |
| ( ) Secreta, cfe. Inciso II do §1º do Art. 24 da Lei 12.527/2011 | ( ) Ultrasecreta, cfe. Inciso I do §1º do Art. 24 da Lei 12.527/2011 |

Imigrante, 25 de julho de 2025.

|  |
| --- |
|  |
| **CHARLES PORSCHE** |
| Secretário Municipal de Cultura, Desporto e Turismo  SMCDT |